



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

PORTARIA Nº 57/2024

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 2,5 (dois vírgula e cinco) diárias ao vereador João de Oliveira Junior (R.G. nº 4.751.931-4 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador a Curitiba, Estado do Paraná, com saída prevista para as 06h00min do dia 10 de julho e retorno às 18h00min do dia 12 de julho do corrente ano.

Artigo 3º - O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "A IMPORTÂNCIA DOS MEIOS DE CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL E A APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS", ministrado pela UVEPAR.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 08 de julho de 2024.


ALEX TENAN
PRESIDENTE DA CÂMARA


LEANDRO SÉRGIO BEZERRA
1º SECRETÁRIO



SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 40/2024

REQUERENTE: JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR

CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR

DESTINO: CURITIBA/PR

SERVIÇO A SER REALIZADO/EVENTO: Participar do evento "A IMPORTÂNCIA DOS MEIOS DE CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL E A APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS", ministrado pela UVEPAR.

SAÍDA: Dia 10/07/2024 **HORA PREVISTA:** 06h00

RETORNO: Dia 12/07/2024 **HORA PREVISTA:** 18h00

MOTIVAÇÃO: Participação no evento com palestras voltadas para o Legislativo Municipal.

OBSERVAÇÕES/DOCUMENTOS ANEXADOS: Folder em anexo. Os gastos referente as despesas com transporte e inscrição, ficarão a cargo do vereador solicitante.

DATA DA SOLICITAÇÃO: 08/07/2024

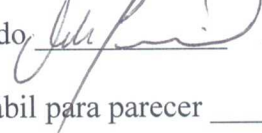

Assinatura do Solicitante

CÁLCULO

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2,5 (duas vírgula e cinco) diárias

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

AUTORIZAÇÃO

- Deferido conforme solicitado  Indeferido _____
- Encaminhar ao Setor Contábil para parecer _____
- Encaminhar à Procuradoria Jurídica para parecer _____

PORECATU – PR, ___ de _____ de 2024.


ALEX TENAN
PRESIDENTE DA CÂMARA

A IMPORTÂNCIA DOS MEIOS DE CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL E A APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS



Carlos Adiel

MÉTODO CLASSE

10 A 12 JULHO 2024

CURITIBA

UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

INSCRIÇÕES:
41.99934.0390

REALIZADO POR

UVEPAR

ASSOCIADO

DATALEGIS

QUARTA-FEIRA (10/07)

13h30

- Credenciamento e entrega de materiais.

14h às 17h

- Atividade estatal e suas funções;
- A importância do Legislativo Municipal na função de assessoramento do Executivo;
- Função julgadora e seus aspectos legais e regimentais.

17h - Coffee Break

QUINTA-FEIRA (11/07)

09h às 12h

- Atuação do controle legislativo;
- Atuação do controle judiciário;
- Princípios constitucionais e sua aplicação para controle da administração pública;
- Atos discricionários – conveniência e oportunidade;

14h às 17h

- Controle administrativo, autotutela e tutela;
- Controle Interno, Externo e Social;

- Atuação do quadro técnico das assessorias para Comissões Parlamentares e para a Mesa Diretora;
- Assessorias parlamentares proeficientes no desempenho da atuação da vereança.

SEXTA-FEIRA (12/07)

08h às 10h

- Atuação do Ministério Público e a formalização de TACs;
- Atuação do TCE e o julgamento das contas por parte do Legislativo;
- Considerações e definições temáticas.

10h às 11h

Horário para discussões finais sobre o conteúdo do curso.

CARGA HORÁRIA 12 HORAS
INVESTIMENTO: R\$ 1.890,00

FORMAS DE PAGAMENTO
PODEÁ SER REALIZADO POR:
PIX; DEPOSITO; TRANSFERÊNCIA

DADOS BANCÁRIOS UVEPAR
BANCO DO BRASIL
AG: 1518-0 CC: 22330-1
PIX: 81.398.232/0001-41

Nome: _____
 Nº Documento: _____
 Cargo/Função que exerce na Entidade: _____
 Cidade/UF: _____
 Telefone: _____
 E-Mail: _____

Pontal do Paraná, ____ de _____ de 2024

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da Organização)

Publicado por:
 Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:419138BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 RESOLUÇÃO Nº 006/2024**

Súmula: Aprova a abertura de edital de convocação para eleição da sociedade civil organizada para compor a gestão 2024/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Pontal do Paraná.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pontal do Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 514/2004, alterada pela Lei 1803/2018; Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 12 de junho de 2024 na Sala de Reuniões da Sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a abertura de edital de convocação para eleição de 05 (cinco) entidades representativas da sociedade civil organizada, que atuam na defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa no município de Pontal do Paraná, a fim de compor a gestão 2024/2026 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Pontal do Paraná, 12 de junho de 2024.

MARIA GLACY PINHEIRO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
 Decreto nº 11.128/2023

Publicado por:
 Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5B7CC9CE

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
 PORTARIA Nº 55/2024**

PORTARIA Nº 55/2024

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 2 (duas) diárias ao vereador Alfredo Schaff Filho (R.G. 3.263.462-1 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 09 a 11 de julho do corrente exercício, com saída prevista para as 12h00min do dia 09 e retorno às 12h00min do dia 11 de julho.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador em uma reunião junto

ao gabinete do deputado José Aparecido Jacovos e deputado Sandro Alex, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 08 de julho de 2024.

ALEX TENAN
 Presidente da Câmara

LEANDRO SÉRGIO BEZERRA
 1º Secretário

Publicado por:
 Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:67F8D6A6

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
 PORTARIA Nº 56/2024**

PORTARIA Nº 56/2024

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 2,5 (dois vírgula e cinco) diárias ao vereador Leandro Sergio Bezerra (R.G. nº 7.321.430-0 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador a Curitiba, Estado do Paraná, com saída prevista para as 06h00min do dia 10 de julho e retorno às 18h00min do dia 12 de julho do corrente ano.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "A IMPORTÂNCIA DOS MEIOS DE CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL E A APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS", ministrado pela UVEPAR.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 08 de julho de 2024.

ALEX TENAN
 Presidente da Câmara

LEANDRO SERGIO BEZERRA
 1º Secretário

Publicado por:
 Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:158D43EB

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
 PORTARIA Nº 57/2024**

PORTARIA Nº 57/2024

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 2,5 (dois vírgula e cinco) diárias ao vereador João de Oliveira Júnior (R.G. nº 4.751.931-4 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador a Curitiba, Estado do Paraná, com saída prevista para as 06h00min do dia 10 de julho e retorno às 18h00min do dia 12 de julho do corrente ano.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "A IMPORTÂNCIA DOS MEIOS DE CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL E A APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS", ministrado pela UVEPAR.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 08 de julho de 2024.

ALEX TENAN

Presidente da Câmara

LEANDRO SERGIO BEZERRA

1º Secretário

Publicado por:

Waldenir Antonio de Oliveira Júnior

Código Identificador:8E5C4FEA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 61/2024**

PORTARIA N.º 61 DE 08 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Art. 64, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Designar **THAISE KRAUSE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, matrícula 1000105, para responder como fiscal dos contratos que envolvam a Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:78374EC8

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 008/2024**

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 008/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, comunica a população da realização da Audiência Pública de Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2025, com o objetivo de garantir a participação da população e associações representativas da comunidade.

Data: 30 de julho de 2024

Horário: 15:00 horas

Local: Câmara Municipal

Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Porto Amazonas, 08 de julho de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito de Porto Amazonas

INFORMAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS RUA GUILHERME SCHIFFER, 67

TEL: (42) 3256-1122

SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br

E-MAIL: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:F857EF77

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N.º048/2024**

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n.º048/2024

Data: 08/07/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

Contratado: ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA

Protocolo: 817/2024

Licitação: Dispensa Eletrônica de Licitação n.º014/2024

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de livros literários destinados às Instituições de Educação Municipais de Porto Amazonas, para melhoria das atividades pedagógicas exercidas no âmbito escolar, relativas às aprendizagens essenciais sugeridas pela BNCC.

Valor: R\$ 19.791,00 (dezenove mil, setecentos e noventa e um reais)

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal n.º14.133/2021.

Prazo de Vigência: 09/07/2024 à 08/07/2025

Publicado por:

Michele de Oliveira Martins

Código Identificador:ABDA1B75

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 112/2024**

DECRETO N.º 112 DE 08 DE JULHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1260 de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2024, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

0721 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$ 30.000,00

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2000 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R\$ 200.000,00

10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2232 00933 – IGD Suas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social).....R\$ 10.000,00

TOTALR\$ 240.000,00

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

Anulação de Dotação

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA